



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

LEI 554/90

GABINETE DO PREFEITO



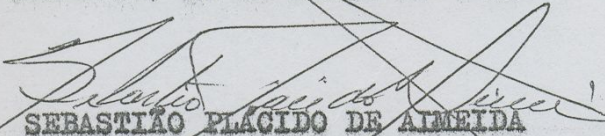
DENOMINA DE RUA EVERALDO MIGUEL DOS SANTOS
A RUA PROJETADA 13 DO INÍCIO DA MATA DO ES-
TADO ATÉ O LIMITE DO LOTEAMENTO JARDIM JE-
RICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAIBA, no uso
de suas atribuições, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sa-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada da Rua Everaldo Miguel dos Santos
a Rua Projetada 13 do início da Mata do Estado até o limite do loteamen-
to Jardim Jericó.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabedelo, 30 de Março de 1.990.


SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Sebastião Plácido de Almeida
CIC. 008.782.784 - 00
Exatidão

Câmara Municipal de Cabedelo - PB
PUBLICAÇÃO
Diário Oficial do Estado do
Pia: 03 / 04 / 90
Visto